



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 145 DE 09 DE JULHO DE 1980

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas com o prosseguimento da construção de uma Escola com casa para professor no Sítio São José do Canal, classificado na seguinte dotação orçamentária:

50 - SERVICOS DE EDUCACAO E CULTURA

188 - Ensino Regular

4.0.0.0. 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. 00 - Investimentos

4.1.1.0. 00 - Obras e instalações

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulações de dotações de projetos ou atividades do Orçamento-Programa do corrente exercício de acordo com o disposto no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Janeiro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em, 09 de Julho de 1980

*Benone Gomes da Silva*

BENONE GOMES DA SILVA  
Prefeito em Exercício